LEI Nº 5.988, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.07 – 1	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 40.000,00
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 7.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 4.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.07 – 104	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 25.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.07 – 103	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 20.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 35.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 100.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 70.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	

3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 60.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.90.07 – 303	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 80.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 1.300,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 2.500,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.07 – 000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	R$ 400,00

TOTAL	**R$ 450.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.91.13 – 1	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.13 – 000 (133)	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	Administração Geral	
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.91.13 – 000 (206)	Obrigações Patronais	R$ 11.400,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.91.13 – 000 (479)	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (1680)	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (1716)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 303 (1392)	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 303 (1414)	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	

10	**Saúde**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (1447)	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental	
3.1.91.13 – 303 (1523)	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.1.91.13 – 303 (1560)	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00

09	**SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.431	Implementação do Programa Família Acolhedora	
3.1.91.13 – 000 (643)	Obrigações Patronais	R$ 1.300,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.91.13 – 000 (936)	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00

TOTAL	**R$ 450.700,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal